



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº167/2015
Processo Administrativo nº 44809/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 74/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde **Dr. Claudio Lucas Miranda**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, estabelecida nesta cidade a Rua Raphael Silveira Campos, 107 – Vila Formosa – Rubião Junior, inscrita no CNPJ sob nº. 54.710.264/0001-68, neste ato representada pelo Presidente **ANTEMIO DEL' OMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.868-576-5 e inscrito no CPF sob nº. 437.745.398-04, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, , com base no **Processo Administrativo nº. 44809/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº167/2015
Processo Administrativo nº 44809/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de Julho de 2015.

Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTEMIO DEL'OMO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

1º

Nome: Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2º

Nome: Evelyne M. Atayde Leitão
RG: Assessor de Gabinete II
CPF: 45.747.343-5
572.615.188-59